



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15; e, de outro lado, a empresa **OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.848.574/0001-94, com sede na Rua Jornalista Belizário Lima, nº 253, Sala 21, Vila Glória, na cidade de Campo Grande-MS, Telefone (67) 3211-7980, email: cesar@agilims.com.br, neste ato representada pelo seu administrador Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº 000.400.082-SSP/MS e inscrito no CPF nº 502.087.131-15, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande-MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e de valor do Contrato Administrativo nº 061/2021. O objeto do contrato consiste na contratação de Empresa Especializada Em Serviços de Locação de Software de Folha de Pagamentos, Recursos Humanos, Gerenciamento de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, Conversão, Implantação de Dados e Treinamento aos Usuários dos Sistemas, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: O período de vigência do Contrato será prorrogado por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, contados de **03/06/2023 a 02/06/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de **R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)**. Informamos que o contrato será aditivado mais **R\$ 15.700,00 (quinze mil e setecentos reais)**. O valor global do contrato passará para **R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais)**, em decorrência da reprogramação do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

11	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JATEIPREV
11.022	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - JATEIPREV
09.272.0020.2054	MANUTENÇÃO DO REGIME PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0293	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.800.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea “d” do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 31 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

OCM SOFTWARE PARA AREA PÚBLICA EIRELI-ME
CNPJ nº 21.848.574/0001-94
Orginio Cesar de Medeiros Teixeira
CPF nº 502.087.131-15